

Exmo. Sr. Ministro da Economia e do Mar  
Dr. António Costa Silva

Felgueiras, 14 de agosto de 2023

**Assunto:** Indústria do Calçado – análise da situação atual.  
Apresentação de Propostas.

*Excelência,*

A AEF – Associação Empresarial de Felgueiras solicita a maior atenção de Vossa Excelência para a situação atual da Indústria do Calçado.

Fazemos primeiro um breve:

#### **ENQUADRAMENTO**

No ano pré-pandemia (2019) a indústria do calçado exportou 642.608.320€. No ano de 2022 o valor de 780.825.943€, ou seja, mais 22%.

Se quisermos fazer uma comparação com o pré e o após pandemia, facilmente se verifica que apesar a adversidade pandémica, a indústria do calçado de Felgueiras foi resiliente, beneficiou – e soube aproveitar, também da mudança estratégica dos grandes grupos internacionais.

Em 2023, há uma enorme quebra das encomendas e conseqüentemente, uma redução na produção de pares de sapatos. Uma situação totalmente diferente comparando com os últimos anos mais recentes.

Esta situação resume-se ao que o Secretario de Estado da Economia, Pedro Cilfínio, disse numa recente visita a Felgueiras, que considerou o efeito “Chicote”, isto é, *“o Covid criou uma disrupção naquilo que são as cadeias de abastecimento, nas cadeias de retalho. Existiram muitas marcas de retalho que fecharam. A reabertura criou efeitos na procura, um efeito que normalmente chama-se efeito de chicote, que é um efeito em que há uma sensação de que existe uma procura grande que atrai uma compra grande de produto. Depois os stocks ficam nas lojas e o movimento a seguir é de alguma retração para que os stocks também sejam escoados”*.

Além disso, a deslocalização de algumas encomendas para o mercado asiático, devido às condições atrativas de preço, e naturalmente, a guerra na Ucrânia e a

inflação global tiveram impacto não só nos preços das matérias-primas, energia, transportes, ..., como na vida quotidiana do consumidor final, que reduziu as suas compras, em especial, nos «bens não essenciais» (como o calçado).

A equipa da AEF está todos os dias em contacto com as nossas empresas Associadas, e ultimamente o que mais nos pedem é a apresentação da medida do *Lay-off* (numa altura que deveria ser de pico da produção!).

Assim,

*Caro Sr. Ministro da Economia e do Mar, Dr. António Costa Silva,*

Semelhante a alguns importantes apoios que o Estado deu durante a pandemia às empresas, que no geral, em muito contribuiu para que as mesmas se “aguentassem” num período de algo “novo e desconhecido”, chegou novamente o tempo do Estado antecipar algumas ajudas enquanto ainda existem a maior parte das empresas ativas.

Num simples raciocínio, se durante o pico da produção as empresas já têm os seus colaboradores em casa, imagine-se quando chegarmos aos meses de setembro, outubro, meses tradicionalmente considerados de “época baixa”.

Muitos empresários já nos comunicaram que nem pagando apenas os 30% da sua parte do *lay-off* é possível manter a estrutura, o que é o mesmo dizer, despedimentos em massa...

## **MEDIDAS**

A AEF tem como missão institucional servir e defender os interesses dos empresários de Felgueiras, em especial dos seus Associados, e promover o desenvolvimento empresarial deste concelho que, como é sabido, tem uma estrutura económica fortemente assente na indústria do calçado.

Com o pano de fundo causado pelo acima referido, e após auscultar os empresários, propõe o seguinte:

1. Que os colaboradores das empresas frequentem ações de formação (ações obrigatórias), cujo salários seriam assim suportados por fundos europeus (FSE) e não pelo orçamento de Estado, permitindo assim às nossas empresas não ter de lhes subvencionar os salários, pelo menos, até dezembro de 2023.

Com esta medida os colaboradores não receberiam o salário a 100%, mas teriam mais rendimento do que conseguiriam através do subsídio de desemprego.

Evitar-se-ia, assim, o despedimento em massa e/ou o encerramento de empresas, antecipando uma crise que se estima dure até **fevereiro/março de 2024**, já que o retalho de calçado não vendeu, de tal forma que facilmente se antecipa uma quebra substancial nas encomendas/produção de primavera/verão para o próximo ano.

2. A medida do *Lay-off* prevê que a empresa pague 30% do salário do trabalhador e 100% com os encargos com a segurança social.

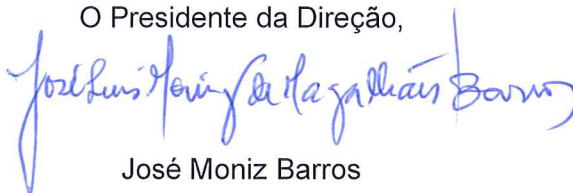
Pede-se o mesmo regime simplificado aquando do COVID-19, mesmo que seja uma medida transitória, **com a isenção temporária do pagamento de contribuições para a Segurança Social, a cargo da entidade empregadora (23,75%);**

3. Alargar a medida da possibilidade dos pagamentos **de impostos em prestações (IVA, IRS, IRC) para além de dezembro de 2023.**

A AEF esteve, está e estará sempre disponível com os seus contributos, conhecimentos e experiência ao longo dos seus 80 anos com os empresários, para ajudar a reverter o atual cenário.

Certos da sua melhor atenção, subscrevemos com respeitosos cumprimentos, e aguardamos com expetativas vossas prezadas notícias.

O Presidente da Direção,



José Moniz Barros